

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **JANEIRO/2023**

Data da Análise: **28/02/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	54.573,72
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	0,00
Depósito:	491,10
IOF:	0,00
IRRF:	112,55
Receita Total:	54.952,27

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2023	27/01/2023	633,17	
POLO	INTERNET	janeiro/2023	27/01/2023	99,90	
POLO	LUZ	dezembro/2022	27/01/2023	1.080,94	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	janeiro/2023	31/01/2023	24.500,00	PINTURA DA ESCOLA
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	janeiro/2023	02/01/2023	3.452,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	janeiro/2023	27/01/2023	1.079,11	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2023	16/01/2023	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	janeiro/2023	27/01/2023	155,55	
				31.069,67	

Saldo:	23.882,60
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL – CE.
FONE: (88)3613-1805
E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Janeiro /2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
Nº Processo : P235346/2023	Data Abertura : 06/02/2023 - 13:56
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Irma Anisia Rocha	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS - JANEIRO 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	06/02/2023 - 13:56	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, N° 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°018/2023

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 08 fevereiro de 2023

De: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023, com a RECEITA TOTAL no valor de **R\$ 23.882,60 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 31.069,67 (TRINTA E UM MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de fevereiro de 2023

Clara de Assis Rodrigues da Silva

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

Raimunda Coelho de Sousa

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

Valdenice Silva Duarte

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 06/02/2023 - 13:42

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2023	900663	CHEQ COMP	3.452,00 D	3.452,00 D
03/01/2023	727220	RESG AUTOM	3.452,00 C	0,00 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2023	122022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/01/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/01/2023	900671	CHEQUE SAC	1.079,11 D	1.079,11 D
27/01/2023	727220	RESG AUTOM	1.079,11 C	0,00 C
27/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/01/2023	900666	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D



30/01/2023	900667	CHEQ COMP	633,17 D	733,07 D
30/01/2023	900668	CHEQ COMP	155,55 D	888,62 D
30/01/2023	900669	CHEQ COMP	1.080,94 D	1.969,56 D
30/01/2023	727220	RESG AUTOM	1.969,56 C	0,00 C
30/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/01/2023	900672	CHEQ COMP	24.500,00 D	24.500,00 D
31/01/2023	727220	RESG AUTOM	24.500,00 C	0,00 C
31/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/02/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,9590	0,9590	10,7486	1,949953	1,968654

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.573,72C	27.987,192665
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	31.069,67D	15.855,761700
Rendimento Bruto no Mês	491,10C	
IRRF	112,55D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.882,60C	12.131,430964
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 01	RESGATE	3.452,00D	1.772,443670
	IRRF	7,18D	
	IOF	0,00	
16 / 01	RESGATE	69,00D	35,317497
	IRRF	0,19D	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	1.079,11D	550,610343
	IRRF	3,91D	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	1.969,56D	1.004,608552
	IRRF	7,31D	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	24.500,00D	12.492,781637
	IRRF	93,96D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
558,66	112,55

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	Endereço Eletrônico: atendimento/telefones da caixa.asp
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Carlos - SP - Caixa Postal CAIXA 01301-900



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO									
01 - Programa/Ação PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE					02 - Exercício JANEIRO 2023				
03 - Nome CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA					04 - Número do CNPJ 06.241.181/0001-24				
05 - Endereço RUA ARCO VERDE, Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ					06 - Município SOBRAL		07 - UF CEARÁ		
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior (*)		09 - Valor Creditado pela prefeitura (*)		10 - Depósito		11 - Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 - Valor total da receita (*)	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 54.573,72		R\$ -		R\$ 0,00		R\$ 378,55		R\$ 23.882,60	
13 - Valor da Despesa Realizada (*)		14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15 - Período de Execução		16 - Nº de Escolas Atendidas			
Custeio		Custeio		01 a 31/01 de 2023				01	
R\$ 31.069,67		R\$ 23.882,60							
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)		
					Número	Nº Ch/OB	Data		
01	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	MATERIAL	PMDE	-	900663	02/01/2023	3.452,00	
02	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-	69,00	
03	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.222/0001/76	MATERIAL	PMDE	-	900671	27/01/2023	1.079,11	
04	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	900669	27/01/2023	1.080,94	
05	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	-	900666	27/01/2023	99,90	
06	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	900667	27/01/2023	633,17	
07	OI	76.535.764/0020-06	SERVIÇO	PMDE	-	900668	27/01/2023	155,55	
08	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	SERVIÇO	PMDE	-	900672	31/01/2023	24.500,00	
							R\$ 31.069,67		
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO									
Sobral-CE, 06 de Fevereiro de 2023				TERESA MARA VASCONCELOS PINTO		Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal			
Local e Data				Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal					

CONSELHO ESCOLAR Irmã Anísia Rocha
707



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/32106 - PROCESSO Nº: P2260852022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 103745/2022

FORNECEDOR:	EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01		
ENDEREÇO:	Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	8881226008		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1229154	1	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELETRICO HORIZONTAL, 04 TORNEIRAS DE PRESSAO, ACO INOX, COM FILTRO, CUBA 180 - 200 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ESMALTEC	1,00	3.452,0000	3.452,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.452,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR CEI IRMA ANISIA ROCHA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA			Data de emissão: 27/12/2022		
 MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Teresa Mara Vasconcelos Pinto ATO Nº 130/2020 DIRETORA ESCOLAR DAS-1		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220017, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDNAN DA COSTA LIMA			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

EDNAN DA COSTA LIMA
1220852022
VL 1220852022 Nº 11
SOPRAL - CEP 62.162-400
SOPRAL





Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/01/2023 Dest/Reme: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA Valor Total: 3.452,00

NF-e
Nº 000.000.353
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.353
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0143 2628 5500 0101 5500 1000 0003 5314 3287 1755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE
- CEP: 62102-000
Fone:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
43.262.855/0001-01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230000032245 02/01/2023 08:41:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

CNPJ / CPF
06.241.181/0001-24

DATA DA EMISSÃO
02/01/2023

ENDEREÇO
R ARCO VERDE, S/N

BAIRRO / DISTRITO
SUMARE

CEP
62014-010

DATA DA SAÍDA
02/01/2023

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:41:56

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,45 (47,29 %)	3.452,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

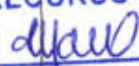
ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

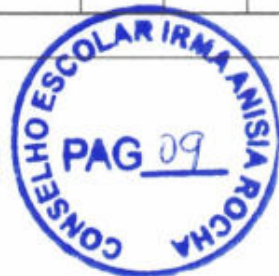
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
000018	BEBEDOURO,INDUSTRIAL,ELETRICO HORIZONTAL,04 TORNEIRAS DE PRESSAO,ACO INOX,COM FILTRO,CUBA 180-200 LITROS,MARCA:ESMALTEC	84184000	0102	5102	UND	1,00	3.452,0000	0,00	3.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO☐ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO☒ 02 / 01 / 2023  ASSINATURA PAGO 02 / 01 / 2023 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 665,89 Federal e R\$ 966,56 Estadual
Fonte: IBPT CE 316341

RESERVADO AO FISCO



NFE REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/SERVICO DE N 103745/2022



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 981413031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 3.452,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

REFERENTE A NF N°: 353

Sobral- Ce 02 de Janeiro de 2023..

EDNAN DA
COSTA
LIMA: 4326285500
0101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA: 43262855000101
Dados: 2023.01.02
14:18:03 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

02/01/2023

ASSINATURA

PAGO 02/01/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900663	0	3.452,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois</u> <u>reais</u> e centavos acima <u>EDNAN DA COSTA LIMA</u> ou à sua ordem CAIXA Sobral, 02 de janeiro de 2023 <u>Teresa Maria Vasconcelos</u> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Maria do Carmo Lameiro Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009 10405548 01890066354 600300225919									

CAIXA

End. Ag. _____

Nº da Conta de Depósito _____

JJ 055400389359-7

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
02/01/2023
Mau
 ASSINATURA

PAGO 02/01/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009168

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000009168/2022

Documento

C.N.P.J. : 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009168





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000009168

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/02/23
SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 19/12/22 às 09:48:19





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202234482784

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022 ÀS 08:39:21
VÁLIDA ATÉ 11/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121002114228947896

Informação obtida em 14/12/2022 10:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTACÃO ELETRÔNICA: 2022/17183 - PROCESSO Nº: P203848/2022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLIES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 8.0 ROLO-Marca: solis Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	180,00	25,2333	4.541,99	25,2330	4.541,94	0,0540	0,00 %
2 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUISO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: baleia Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	50,00	4,6789	233,94	4,5000	225,00	8,9450	3,82 %
3 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: oxente Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	200,00	1,3667	273,34	1,3700	270,00	3,3400	1,22 %
4 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: bom Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	250,00	1,2233	305,82	1,2000	300,00	5,8250	1,90 %
5 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: trend Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	250,00	1,0833	270,82	1,0000	250,00	20,8250	7,69 %
6 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: trend Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	40,00	5,3789	215,19	5,3780	213,14	2,0432	0,02 %
7 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popo Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	72,00	1,3467	96,96	1,3460	96,91	0,0504	0,05 %
8 - RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL, REFORCADO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: lucimi Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	36,00	4,8078	173,08	4,8070	173,05	0,0288	0,02 %

9 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	72,00	5,4422	391,84	5,4420	391,82	0,0144	0,00 %
10 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DE INFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CPS, PH: 5,5 - 6,5, ODORE CARACTERISTICO SEM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	72,00	9,4878	683,12	9,0000	648,00	35,1216	5,14 %
11 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	36,00	8,6222	310,40	8,6220	310,39	0,0072	0,00 %
12 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: oxente Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	400,00	1,0222	400,88	1,0000	400,00	8,8800	2,17 %
13 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: limpa facil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	36,00	2,7100	97,56	2,7100	97,56	0,0000	0,00 %
14 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUELA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P.P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	150,00	5,0667	760,00	5,0660	759,90	0,1050	0,01 %
15 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: popo Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	200,00	1,4300	286,00	1,4300	286,00	0,0000	0,00 %
16 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: belo bello Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	12,00	6,2300	74,76	6,2300	74,76	0,0000	0,00 %
17 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, ALCOOL ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: madrevita Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	12,00	32,9667	395,60	32,9660	395,59	0,0084	0,00 %
18 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM. Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	12,00	9,5133	114,16	6,5000	78,00	36,1596	31,67 %



CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS
DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA
VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0
UNIDADES-Marca: economico
Situacao: Deslocado vendedor

TOTAL ITENS FINALIZADOS:		12,00	9,5133	114,16	6,5000	78,00	36,1596	31,67 %
				9,676,4836		9,557,0600	119,4076	1,23 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.676,48

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.676,48

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

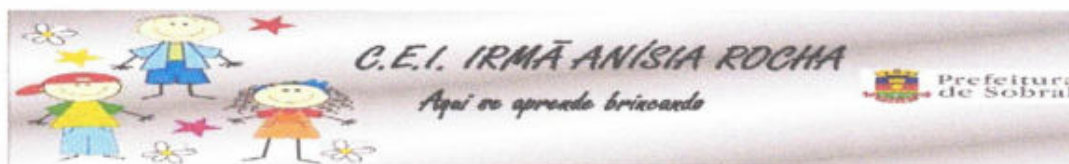
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.557,06

Economia Gerada*: R\$ 119,4100 (1,23%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA

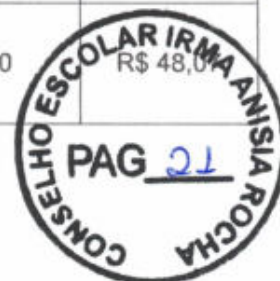
Rua Marilene Magalhães, nº 140 B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE

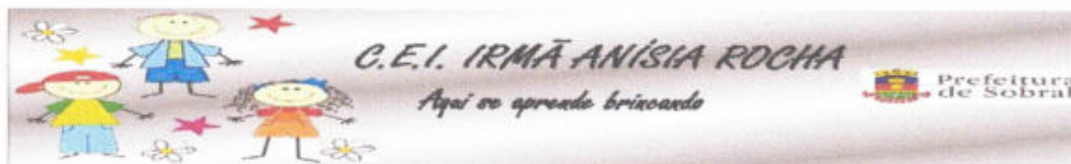
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 012/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/17183.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO	FARDO 8.0 ROLO	20	R\$ 25,23	R\$ 504,60
2	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	PACOTE 5.0 UNIDADES	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
4	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA	PACOTE 8.0 UNIDADE	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
5	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
6	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 5,37	R\$ 53,78
7	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00

Handwritten signature





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

	GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
8	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, Acao BACTERICIDA E GERMICIDA BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 5,44	R\$ 54,44
9	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO	BOMBONA 5.0 LITROS	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
10	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 8,62	R\$ 86,22
11	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500 ML	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
12	ÁGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
13	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.079,11	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 566, Sumaré, Sobral – CE. No prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.





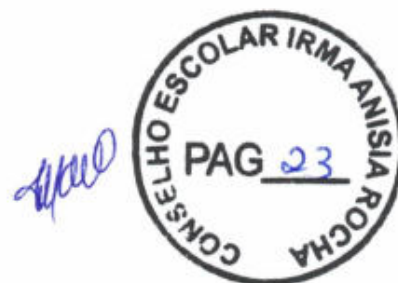
RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE COMERCIAL TREND EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.190
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL TREND EIRELI R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.190 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2323 0136 9802 2800 0176 5500 1000 0001 9015 0260 0506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230006278873 - 26/01/2023 10:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062653865	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 36.980.220/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		CNPJ/CPF 06.241.181/0001-24		DATA DA EMISSÃO 26/01/2023	
ENDEREÇO R ARCO VERDE, SN -		BAIRRO/DISTRITO SUMARE		CEP 62014-010	
MUNICÍPIO Sobral		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.079,11
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.079,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
ENTREDEJO		MUNICÍPIO						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0011	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA 500M FOLHA SIMPLES MACIO ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE VIRGEM ALTA ABSORCAO FARD0 8.0 ROLO	29337910	0102	5405	FD	20,0000	25,2300	504,60					
0067	VASSOURA PIACAVA BASE E CABO MADEIRA 1,20 M AVULSO 1.0 UNIDADE	96031000	0102	5405	UN	10,0000	5,3780	53,78					
0027	DESINPETANTE A BASE DE LAVANDA LIQUIDO USO GERAL ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA BOMBONA 5.0 LITROS	38089429	0102	5405	UN	10,0000	5,4440	54,44					
0016	RODO BASE 40CM EM BORRACHA CABO 1,20 M EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL AVULSO 1.0 UNIDADE	96039000	0102	5405	UN	10,0000	4,8070	48,07					
0035	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO PACOTE 5.0 UNIDADES	34011900	0102	5405	PC	10,0000	4,5000	45,00					
0028	DETERGENTE NEUTRO FRASCO 500 ML	34025000	0102	5405	UN	20,0000	1,0000	20,00					
0034	SABAO PO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM 500.0 GRAMAS 1 UNIDADE	34012090	0102	5405	UN	50,0000	1,3500	67,50					
0056	PALHA DE ACO LA DE ACO LIMPEZA PACOTE 8 UND	73231000	0102	5405	UN	20,0000	1,0000	20,00					
0067	VASSOURA CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M AVULSO 1.0 UNIDADE	96031000	0102	5405	UN	50,0000	1,0000	50,00					
0037	PANO DE CHAO SACO BRANCO ALVEJADO 100% ALGODAO	63079010	0102	5405	UN	30,0000	1,4300	42,90					
0026	SABAO LIQUIDO CONCENTRADO LIMPEZA PESADA DE PISO A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO BOMBONA 5.0 LITROS	34012090	0102	5405	UN	10,0000	8,6220	86,22					

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ <u>27/01/2023</u> <u>mau</u> ASSINATURA	RESERVADO AO FISCO <u>PAGO 27/01/2023</u> <u>COM RECURSO DO PMDE</u> <u>mau</u> ORDENADOR DE DESPESAS 



COMERCIAL TREND EIRELI

R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO
DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.190

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2323 0136 9802 2800 0176 5500 1000 0001 9015 0260 0506

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230006278873 - 26/01/2023 10:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062653865

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.980.220/0001-76

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0009	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO LIMPEZA E	34013000	0102	5405	UN	4,0000	9,0000	36,00					
0025	DESINFECÇÃO DAS MÃOS BOMBONA 5L												
	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA LIMPEZA	28289011	0102	5405	UN	10,0000	5,0600	50,60					
	GERAL												

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

27/01/2023

ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





RECIBO

VALOR R\$ 1.079,11

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI – IRMÃ ANISIA ROCHA.

a Importância de: HUM MIL E SETENTA NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS.

Referente a NFe: _____

SANTA QUITERIA/CE, 27 DE Janeiro DE 2023.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
27/01/2023
[Assinatura]
ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900671	0	1.079,11
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil e setenta e nove reais e onze centavos</u>									
a <u>COMERCIAL TREND EIRELI</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL 27 de janeiro de 2023									
Teresapara Jascouals									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Marior do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405548 01890067154 600300225919									

CAIXA

Cód. Bg. _____
 Nº da Conta do Depositante _____

JJ 055400389367-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

27/01/2023

ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000401

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2022000401/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 2022000401





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300175287

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2023 ÀS 14:56:59
VÁLIDA ATÉ 03/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **DFE2.6986.8371.BAEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão nº: 118798/2023

Expedição: 02/01/2023, às 14:59:00

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Macedo



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

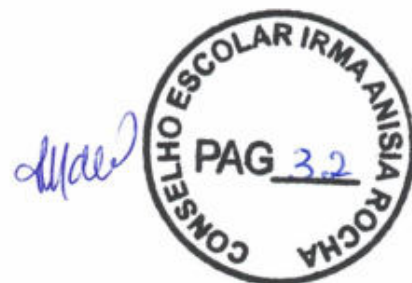
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

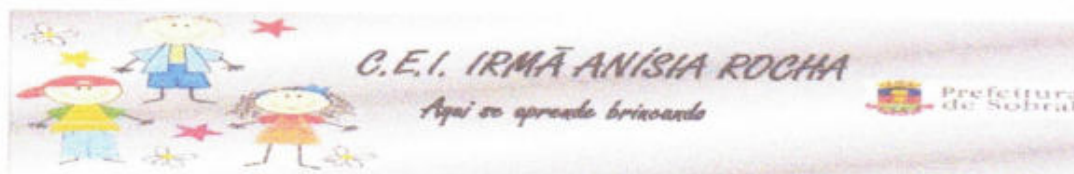
Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502064740865235

Informação obtida em 17/01/2023 17:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P2038482022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrita no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua MARILENE MAGALHÃES, nº 140B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS**, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/17183 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17183 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	--------	----------------	-------------



1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, F A R D O 8 . 0 R O L O	FARDO 8.0 ROLO	180	R\$ 25,2330	R\$ 4.541,94
2	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES	PACOTE 5.0 UNIDADES	50	R\$ 4,5000	R\$ 225,00
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$ 1,3500	R\$ 270,00
4	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADE	250	R\$ 1,2000	R\$ 300,00
5	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	250	R\$ 1,0000	R\$ 250,00
6	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	48	R\$ 5,3780	R\$ 258,14
7	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	72	R\$ 1,3460	R\$ 96,91
8	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	36	R\$ 4,8070	R\$ 175,45
9	DESINFETANTE, A BASE DE	BOMBONA 5.0	72	R\$ 5,4420	R\$ 391,82



	LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS	LITROS			
10	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	72	R\$ 9,0000	R\$ 648,00
11	SABÃO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPÃO COM VEDACÃO, LACRE DE SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	36	R\$ 8,6220	R\$ 310,39
12	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500 MILILITROS	FRASCO 500 MILILITROS	400	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
13	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	36	R\$ 2,7100	R\$ 975,60
14	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO	BOMBONA 5.0 LITROS	150	R\$ 5,0660	R\$ 759,90



	ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS				
15	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 1,4300	R\$ 286,00
16	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	12	R\$ 6,2300	R\$ 74,76
17	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	12	R\$ 32,9660	R\$ 395,59
18	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	12	R\$ 6,5000	R\$ 78,00
Valor Total dos itens R\$					R\$ 9.557,06



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 9.557,06 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00002259-1
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;



- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

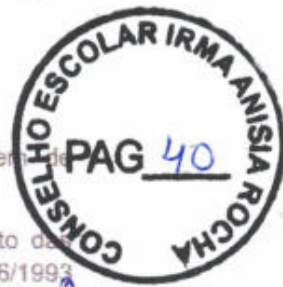
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo,



em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Agosto de 2022.



TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Data: 03/08/2022 15:40:43-0300
Verifique em <https://verificador.jus.br/>

MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Contratado

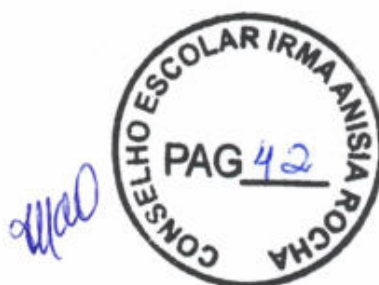
TESTEMUNHAS:



Maria do Carmo Carneiro Silva
1. Maria Do Carmo Carneiro Silva
CPF:318.263.263-91

Antônia Eritânia de Castro Cavalcante
2. Antônio Eritânia de Castro Cavalcante
CPF:777.855.423-72

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Data: 03/08/2022 15:44:43-0200
Verifique em <https://verificador.ile.br>



Mao

5	A BEMTO DA PRINGUEIRA E TIA NÃO ASSINA A ATA	11.200	HEPOLAND	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
6	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	5.400	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
7	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	42.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
8	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	40.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
9	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	140.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
10	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	420.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
11	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	10.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020
12	VALDIRIO LOPES DE MATEUS	5.000	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS	05/12/20	05/12/2020

VALDIRIO LOPES DE MATEUS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022-PGM, 08 DE AGOSTO DE 2022. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agenda no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividatativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 08 de agosto de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

Nº	ANEXO - LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022-PGM	CPF/CNPJ
1	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
2	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
3	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
4	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
5	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
6	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
7	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
8	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
9	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
10	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
11	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
12	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
13	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
14	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
15	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
16	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
17	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
18	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
19	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
20	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
21	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
22	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
23	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
24	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
25	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
26	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
27	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
28	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
29	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
30	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
31	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
32	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
33	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
34	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
35	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
36	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
37	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
38	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
39	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
40	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
41	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
42	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
43	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
44	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
45	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
46	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
47	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
48	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
49	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
50	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
51	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
52	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
53	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
54	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
55	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
56	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
57	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
58	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
59	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
60	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
61	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
62	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
63	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
64	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
65	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
66	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
67	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
68	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
69	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
70	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
71	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
72	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
73	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
74	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
75	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
76	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
77	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00

81	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
82	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
83	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
84	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
85	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
86	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
87	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
88	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
89	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
90	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
91	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
92	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
93	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
94	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
95	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
96	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
97	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
98	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
99	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
100	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
101	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
102	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
103	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
104	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
105	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
106	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
107	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
108	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
109	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
110	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
111	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
112	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
113	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
114	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
115	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
116	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
117	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
118	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
119	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
120	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
121	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
122	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
123	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
124	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
125	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
126	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
127	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
128	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
129	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
130	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
131	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
132	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
133	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
134	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
135	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
136	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
137	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
138	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
139	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
140	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
141	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
142	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
143	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
144	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
145	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
146	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
147	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
148	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
149	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
150	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
151	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
152	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
153	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
154	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
155	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
156	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
157	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
158	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
159	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
160	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
161	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
162	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
163	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
164	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
165	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
166	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
167	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
168	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
169	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
170	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
171	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
172	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
173	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
174	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
175	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
176	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
177	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
178	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
179	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
180	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
181	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
182	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
183	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
184	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
185	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
186	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
187	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
188	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
189	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
190	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
191	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
192	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
193	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
194	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
195	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
196	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
197	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
198	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
199	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00
200	ANTONIO BELIZIO VASCONCELOS	000.284.33X-00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P203848/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA JORNADA DE TRABALHO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17, e seus ANEXOS devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo de acordo com o Edital nº 012/2022.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ARCO VERDE 00000 SUMARE SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.598.534/0001-37 INSC. EST: 069202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 2488689 Nº DO CLIENTE 2488689	
INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 044717755 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://reportal.safazvirtual.rs.gov.br/nf3e/consulta chave de acesso: 2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7177 5510 2348 8257 Protocolo de autorização: 3232200041335877 - 23/12/2022 às 21:33:05-03:00 CFCP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 04/01/2023		

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	18/01/2023	R\$ 1.080,94

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 23/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na futura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc IRPJ	Alíquota IRPJ	Valor IRPJ	Mês/ano	Consumo faturado (kWh)	Dias	Tipos de faturamento	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1,151	0,33136	490,45	25,13	450,46	26,50%	90,09	0,23561	884,76	0,99	875,77	DEZ22	1151,00	29	LD	
Energia Ativa Fornecida TUSO	kWh	1,151	0,54777	630,46	26,19	630,46	26,00%	125,93	0,41372	884,76	4,60	316,18	NOV22	1198,00	31	LD	
Subtotal Faturamento				1.080,94									OUT22	1112,00	30	LD	
Subtotal Outros				0,00									SET22	1080,00	30	LD	
TOTAL				1.080,94	46,32	1.080,04		216,18					AGO22	1084,00	30	LD	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														JUL22	526,00	31	LD
Nº Medidor	P.Horário/Sigmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					JUN22	1117,00	30	LD	
2536985-NAN-290	HFP	25/NOV	44266,0	23,062	45417,0	1,0	1151,9	29					MAY22	1184,00	31	LD	
													ABR22	1078,00	30	LD	
													MAR22	1260,00	31	LD	
													FEB22	1098,00	28	LD	
													JAN22	640,00	29	LD	
													DEZ21	1120,00	31	LD	

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)	

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh/kW	Mes/Ano	Valor(R\$)		
2536985-NAN-290	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	44266,00	45417,00	1,00	11/2022	1.097,47		

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/10/2023

[Assinatura]
ASSINATURA

PAGO 27/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

027-717540040-4

27/JAN/2023 HORA DF 16:28:51

LOT. 05.021714-3 TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 1.080,94
838300000101 800400310000
076189558075 00004886890

027-717540040-4

1ª VIA

PAG 45

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900669	9	1.080,94
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos</u>									
ou à sua ordem <u>ENEL</u>									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFECÇÃO: 12/22					Sobral, 27 de janeiro de 2023 Ceresia Maria Vasconcelos CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
10405542 01890066954 600300225913									

CAIXA

Cód. Ag.
 Nº do Conto de Depósito

JJ 055400389365-1

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90
Número do documento	1/FAT220216457329300
Vencimento	05/02/2023
Agência / Código do Beneficiário	0702-1 / 0020800-0
Nosso número	09/00000554784-1
(-) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA 06.241.181/0001-24

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

027-717540032-3

27/JAN/2023

HORA DE 16:27:25

LOT: 05.021714-3

TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

2379070200

90000055476

84002080004 1 9252000009990

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISI

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO: 05/FEV/2023

DATA DE PAGAMENTO: 27/JAN/2023

VALOR NOMINAL: 99,90

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 99,90

VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
027-717540032-3

VIA DO CLIENTE

ATESTO QUE O SR. FUL. PRESTAL. X
ATESTO QUE O MATER. FOI RECEBIDO

27/01/2023

Mau

PAGO 27/01/2023
COM RECURSO DO PMDE

Mau

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900666	4	99,90

Pague por este cheque a quantia de Naventa e nove reais e noventa cen
tavos e centavos acima
 a SOBRAL NET ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de janeiro de 20 23
Teresa Mara Vasconcelos

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 12/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 CNPJ 06.241.181/0001-24
Maria do Carmo Lameiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

10444 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 100666 4

10405545 0189006665 600300225919

CAIXA

JJ 055400389362-7

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

[Assinatura]
 ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



[Assinatura]

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

01/2023

PREF. M. SOBRAL - C. ED. I. I. ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO

SUMARE - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000023

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A21G603860	14/09/2022	0000270012	01/12/2022	13/01/2023

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 195
Leitura atual: 335
Consumo: 55
Dias: 43
Media: 84
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
12/2022	85	1
11/2022	90	0
10/2022	105	0
09/2022	80	45
08/2022	82	0
07/2022	64	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		372,45
2	ESGOTO		260,72

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2023

Total a Pagar: 633,17

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.
FOI SUBTRAÍDO 55% DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

[Assinatura]
ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900667	2	633,17
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900667 2 Pegue por este cheque a quantia de <u>seiscentos e trinta e três reais e</u> <u>dezesete centavos</u> e centavos acima a <u>SAAR</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 12/22					Sobral, 27 de janeiro de 2023 Teresa Maria Vasconcelos Rêgo CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva 900667 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900667 2				
10405546 0189006675 600300225919									

CAIXA

Out. de

Nº de Contas de Depósito

JJ 055400389363-5

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

Maria do Carmo Carneiro Silva
 ASSINATURA

PAGO 27/01/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Maria do Carmo Carneiro Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA ARCOVERDE, 2170
SUMARE
62014-010 - SOBRAL - CE



AD: 00100152

Referência

JANEIRO /2023

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/02/2023

Total a pagar

R\$ 155,55

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$

155,55

155,55

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

Assinatura
ASSINATURA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 27/01/2023
COM RECURSO DO PMDE

Assinatura
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900668	0	155,55
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/22 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Maria do Carmo Carneiro Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405543 0189006685 600300225919									

CAIXA

End. Log.

Nº do Cartão de Depósito

JJ 055400389364-3

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/01/2023

Maria do Carmo Carneiro Silva

ASSINATURA

PAGO 27/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Carneiro Silva

ORDENADOR DE DESPESAS



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000038	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		31/01/2023		Competência		JAN/2023	
Nº da NFS-e Substituída		0		Nº do RPS		0	
Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		EDNAN DA COSTA LIMA					
Nome Fantasia		COMERCIAL E SERVICOS SAO JOSE					
Endereço		RUA VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM					
CPF/CNPJ		43.262.855/0001-01		Insc. Municipal		53143	
UF		CE		Insc. Estadual		0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P		62102000	
Comp.				Telefone		(88)98122-6008	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA				E-mail	
Endereço		RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ		06.241.181/0001-24		Insc. Municipal		0	
Insc. Estadual				Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA. PINTURA E REPARO DE 10 SALAS DE AULA, INCLUINDO OS BANHEIROS DA ESCOLA PINTURA DA SALA DE SECRETARIA E DIRETORIA. PINTURA DAS DUAS (02) FACHADAS DA ESCOLA. PINTURA DE TODO O MURO INTERNO DA ESCOLA. MATERIAL TODA POR CONTA DA EMPRESA RESPONSÁVEL							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
702 / 702 / 433040400 - Serviços de pintura de edifícios em geral							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF	0,00						
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	24.500,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	24.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	24.500,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	490,00	5t32a8udh			ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	24.010,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	490,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Impressa em: 31/01/23 10:14

Hora da emissão: 10:00:28

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

31/01/2023

ASSINATURA

PAGO 31/01/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 981413031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24

ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 24.010,00 (VINTE E QUATRO MIL E DEZ REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO DE Nº: 0038

Sobral- Ce, 31 de Janeiro de 2023.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

31 / 01 / 2023

[Assinatura]
ASSINATURA

PAGO 31 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900672	9	24.500,00
Pague por este cheque a quantia de <u> vinte e quatro mil e quinhentos reais </u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
EDNAN DA COSTA LIMA 43.262.855/0003-03									
Sobral, 31 de janeiro de 2023									
Teresinha Maria Vasconcelos Silva									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Lameiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
10405547 0189006725 600300225919									

CAIXA

Cod. Ag.

W de Contas de Reprogramação

JJ 055400389368-6

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

31/01/2023

Alau

ASSINATURA

PAGO 31/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

Alau

ORDENADOR DE DESPESAS





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98191-3031

PROPOSTA COMERCIAL

À

CNPJ: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

CNPJ: 06.241.181/0001-24

1. Identificação da licitante:

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 43.262.855/0001-01

Endereço completo: VARZEA REDONDA, DISTRITO DE BONFIM, SOBRAL-CE

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): EDNAN DA COSTA

LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESENHISTA, CPF: 072.088.923-50, RG: 20082434047

Telefone, celular, fax, e-mail: (88) 98182-2984

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (dias) dias após a sua emissão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA. PINTURA E REPARO DE 10 SALAS DE AULA, INCLUINDO OS BANHEIROS DA ESCOLA PINTURA DA SALA DE SECRETARIA E DIRETORIA. PINTURA DAS DUAS (02) FACHADAS DA ESCOLA. PINTURA DE TODO O MURO INTERNO DA ESCOLA. MATERIAL TODA POR CONTA	UND	01	R\$24.500,00	R\$24.500,00



Ednan

	DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$24.500,00(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Sobral -Ce, 16 de dezembro de 2022
validade da proposta 90 dias após sua emissão

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

16/12/2022
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350
COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ
SOLIM-CEP: 62100-000
SOBRAL - CE





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
[TEL:\(88\)98122-6008](tel:(88)98122-6008)

CNPJ:40.852.310/0001-59
S.E DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA. PINTURA E REPARO DE 10 SALAS DE AULA, INCLUINDO OS BANHEIROS DA ESCOLA PINTURA DA SALA DE SECRETARIA E DIRETORIA. PINTURA DAS DUAS (02) FACHADAS DA ESCOLA. PINTURA DE TODO O MURO INTERNO DA ESCOLA. MATERIAL TODA POR CONTA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.	UND	01	RS28.000,00	RS28.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)					

Sobral -Ce, 12 de Dezembro de 2022

validade da proposta 90 dias após sua emissão

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E DISTRIBUIDORA

CNPJ:40.852.310/0001-59

CNPJ:40.852.310/0001-59

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020

TEL:(88)98122-6008

CNPJ:40.852.310/0001-59

Handwritten signature





ARNALDO MUNIZ CAVALCANTE FILHO 04999530376
MERCANTIL TÁTIL
CNPJ:45.704.032/0001-06
END:VILA VÁRZEA REDONDA S/N,BONFIM,SOBRAL-CE
TEL:(88)98166-1390
(88)98166-6466

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE MEDID A	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA. PINTURA E REPARO DE 10 SALAS DE AULA, INCLUINDO OS BANHEIROS DA ESCOLA PINTURA DA SALA DE SECRETARIA E DIRETORIA. PINTURA DAS DUAS (02) FACHADAS DA ESCOLA. PINTURA DE TODO O MURO INTERNO DA ESCOLA. MATERIAL TODA POR CONTA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.	UND	01	R\$26.000,00	R\$26.000,00
					R\$26.00,00



[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Sobral - Ce, 16 de dezembro de 2022

validade da proposta 60 dias após sua emissão


ARNALDO MUNIZ CAVALCANTE FILHO
CNPJ: 45.704.032/0001-06

16 DEZ 2022
ARNALDO MUNIZ
CAVALCANTE FILHO
CNPJ: 45.704.032/0001-06
RUA V. L. DE S. 47 312-100
L. SOBRAL - CE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009168

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000009168/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009168





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301906609

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2023 ÀS 16:22:34
VÁLIDA ATÉ 24/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:05 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **3B72.183C.6AF9.B2B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 3153539/2023

Expedição: 23/01/2023, às 16:09:35

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

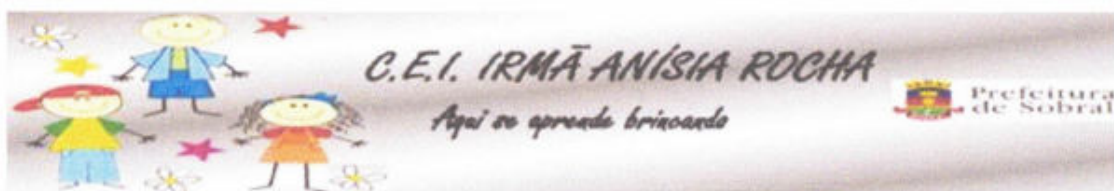
Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011702204505745186

Informação obtida em 30/01/2023 08:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Vila Várzea Redonda, s/n, Distrito de Bonfim, Sobral/ Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 2008243404-7 e CPF nº 07208892350, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2022 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2022 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de Pintura, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Dispensa de Licitação, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

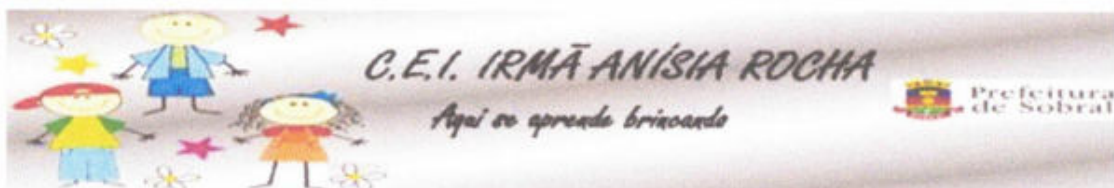
2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇO DE PINTURA DA ESCOLA. PINTURA E REPARO DE 10 SALAS DE AULA, INCLUINDO OS BANHEIROS DA ESCOLA PINTURA DA SALA DE SECRETARIA E DIRETORIA. PINTURA DAS DUAS	UND.	01	24.500,00	24.500,00

EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262
855000101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2022.12.26
13:32:35 -03'00'





(02) FACHADAS DA ESCOLA. PINTURA DE TODO O MURO INTERNO DA ESCOLA. MATERIAL TODA POR CONTA				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conta: 00002259-1

Agência: 0554

Operação: 003

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

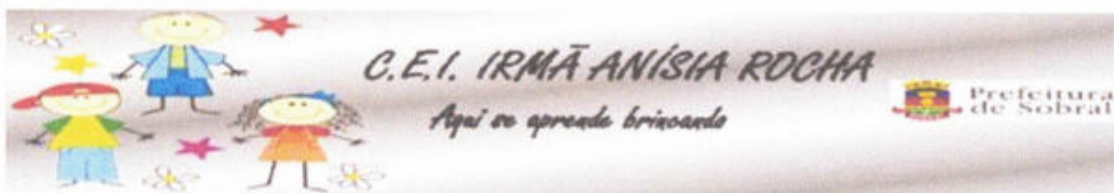
5.2. Quanto ao recebimento:

EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262
855000101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Dados: 2022.12.26
13:32:57 -03'00'





5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

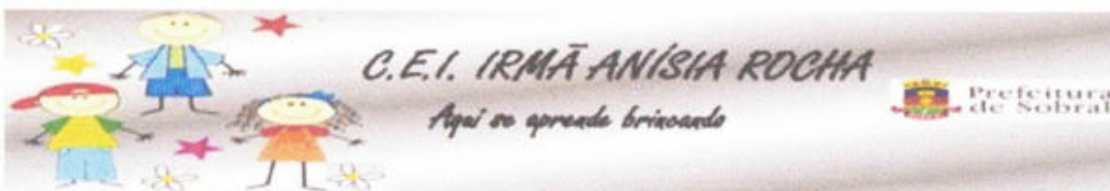
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

EDNAN DA
COSTA
IMA:43262
355000101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
IMA:4326285500
0101

Dados: 2022.12.26
3:33:15 -03'00'





Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

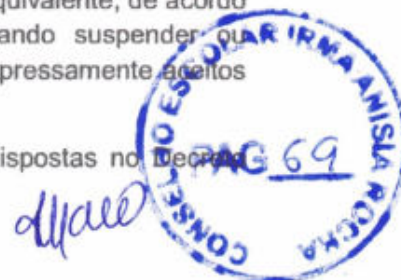
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

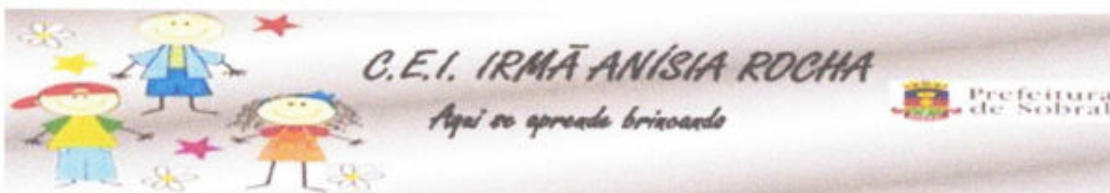
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto

EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326
285500010
1

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2022.12.26
13:33:32 -03'00'





Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

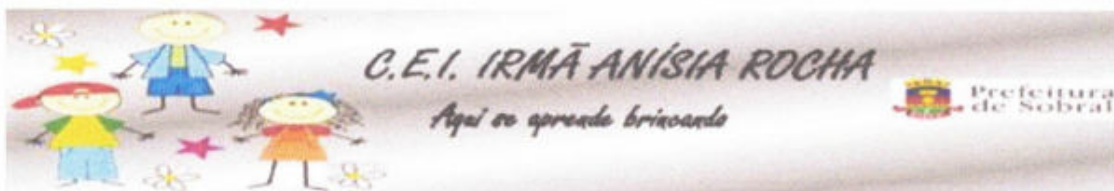
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no

EDNAN DA
COSTA
IMA:43262
355000101

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
IMA:4326285500
0101
Dados: 2022.12.26
3:33:49 -03'00'





total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

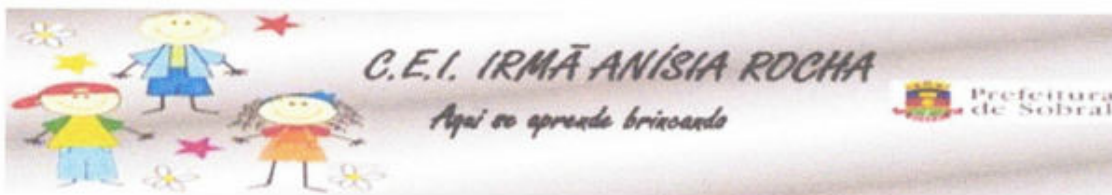
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

EDNAN
DA COSTA
IMA:4326
28550001
01

Assinado de forma
Digital por EDNAN
DA COSTA
IMA:4326285500
0101
Dados: 2022.12.26
3:34:08 -03'00'





12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de dezembro de 2022.

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
(DIRETORA DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA)
Contratante

EDNAN DA COSTA
LIMA:432628550001
01

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2022.12.26 13:34:31 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA

CPF: 318.263.263-91

2. ANTÔNIA ERITÂNIA DE CASTRO
CAVALCANTE
CPF: 777.855.423-72

